

Regulamento Prémio Rui Gama

Artigo 1.º — Objeto e Enquadramento

O Prémio Rui Gama foi criado como uma homenagem ao guitarrista e professor Rui Gama, com o objetivo de honrar o seu legado e dar continuidade à sua dedicação, ao longo de décadas, ao ensino e ao mundo da guitarra clássica. O Prémio destina-se a reconhecer e a incentivar jovens guitarristas com percurso promissor, apoiando a continuidade dos seus estudos e a sua afirmação artística.

Artigo 2.º — Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Prémio Rui Gama os jovens guitarristas que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Idade entre os 17 e os 21 anos (referência 31/12/2025)
- Estudo ativo da guitarra clássica
- Percurso académico ou artístico promissor

Artigo 3.º — Candidaturas

1. A candidatura é realizada exclusivamente através do formulário de inscrição disponível no site www.ruigama.pt
2. Não é exigida qualquer cota de inscrição.
3. O número de vagas é limitado a 20 candidatos, sendo as candidaturas aceites por ordem de submissão até ao preenchimento das vagas disponíveis ou até ao termo do prazo, o que ocorrer primeiro.
4. A data limite de inscrição é o dia 23 de setembro de 2026.
5. No ato da candidatura, é obrigatório submeter um vídeo de apresentação, nos termos definidos no artigo seguinte.

Artigo 4.º — Requisitos do Vídeo de Apresentação

1. O candidato deve iniciar o vídeo com uma breve apresentação.
2. O vídeo deve ser gravado integralmente, sem cortes ou edição.
3. O vídeo deve ser gravado em formato 16:9, com enquadramento frontal total do candidato.
4. A gravação deve ser feita com o mínimo de ruído possível e sem qualquer pós-processamento de áudio.
5. O vídeo deve ser gravado com boa luminosidade, de forma a garantir a correta visualização do candidato.
6. O vídeo deve ser disponibilizado através de um link do Google Drive, com acesso público.

Artigo 5.º — Programa a Apresentar

1. Cada candidato deve indicar, no formulário de inscrição, o programa que pretende apresentar, incluindo as obras e respetivos compositores, pela ordem de apresentação.
2. A duração total do programa não pode exceder 15 minutos.

Artigo 6.º — Júri

1. A avaliação das candidaturas é realizada exclusivamente online, com base no vídeo submetido, pelo júri composto por:

- a) Alice Brandão
- b) Augusto Pacheco
- c) Dejan Ivanovich

2. A decisão do júri é soberana, não cabendo recurso.

Artigo 7.º — Prémios

1. São atribuídos os seguintes prémios:

- a) Prémio Rui Gama – Laureado, no valor de 1000€ (mil euros), atribuído ao vencedor absoluto da edição.
- b) Distinção Rui Gama – Porta Nova Collection, no valor de 500€ (quinhentos euros), atribuído ao segundo classificado.
- c) Bolsa Rui Gama – Porta Nova Collection, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), atribuída ao candidato distinguido como Jovem Promessa.

2. O candidato distinguido com o Prémio Rui Gama – Laureado deverá apresentar um recital, com a duração de 15 minutos e programa livre, no dia 3 de outubro de 2026, às 14h00, inserido no Festival Música d'Ponte, em Braga.

3. A realização do recital é de carácter obrigatório, sob pena de não atribuição do Prémio Rui Gama – Laureado.

4. Os laureados serão contactados pela organização no sentido da atribuição dos respetivos prémios e, no caso do vencedor absoluto, do planeamento do concerto.

Artigo 8.º — Disposições Finais

1. A submissão da candidatura implica a aceitação integral do presente regulamento.

2. A organização reserva-se o direito de esclarecer ou complementar o presente regulamento sempre que tal se revele necessário, procedendo à devida divulgação de quaisquer alterações através do site do Prémio Rui Gama.